

Processo TC 039.283/2020-8
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Ante a inexatidão material detectada no Acórdão 9221/2023-2ª Câmara (peça 82), conforme apontado na instrução da Seproc (peça 85), este representante do Ministério Público de Contas manifesta-se favoravelmente à retificação do *decisum*, nos termos sugeridos pela unidade instrutiva, a teor do disposto na Súmula-TCU 145.

Ministério Público de Contas, em outubro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral